<u>PRIMEIRO</u> TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°326/2022 CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre n° 2525 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.239.076/0001-62, , representado neste ato pelo seu prefeito em Exercício, o Sr. GERSON LUIZ BICEGO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 2574161-6 SESP/MT e CPF/MF sob o n.º 811.948.629-34, doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e do outro lado a empresa **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.834.039/0001-20, estabelecida a Rua João Cordeiro Gonçalves, N° 3767, Bairro Cidade Tamandaré, na cidade de Mirassol D' Oeste/MT, CEP 78280-000, Telefone (65)3359-4082, E-mail licitacao@bemestarservicos.com, neste ato representada pelo Sr. PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES, portador da cédula de identidade RG sob n.º 17538270 SSP/MT e CPF sob n.º 033.813.131-10, doravante denominada **PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2022**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da Razão Social da empresa contratada, devido a atualização contratual efetuada pela contratada do presente contrato Nº326/2022, nos termos dos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

> (...) a empresa **BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº º 11.834.039/0001-20, estabelecida a Rua João Cordeiro Gonçalves, N° 3767, Bairro Cidade Tamandaré, na cidade de Mirassol D' Oeste/MT, CEP 78280-000, Telefone (65)3359-4082, E-mail licitacao@bemestarservicos.com, neste ato representada pelo Sr. PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES, portador da cédula de identidade RG sob n.º 17538270 SSP/MT e CPF sob n.º 033.813.131-10, de agora em diante denominado a Razão Social da **CONTRATADA** (...)

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – DO OBJETO E DAS CONDIÇOES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u>– DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

<u>CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:</u>

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 01 de dezembro de 2022.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 04 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
GERSON LUIZ BICEGO
PREFEITO MUNICIPAL

BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72